



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pela candidata **Mariana Karoline Costa Ferreira** ao Resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2018 do PEC/UFC

RECURSO

A candidata afirma que o seu recurso do resultado da 1ª Etapa foi deferido, mas o IRA atualizado não foi considerado no cálculo da sua Nota de Avaliação do Histórico Escolar (NHE). Adicionalmente a candidata solicita esclarecimentos sobre o motivo de não ter obtido a nota máxima na Nota de Avaliação *Curriculum Vitae* (NCV).

AVALIAÇÃO

A Comissão verificou que o recurso feito pela candidata na 1ª Etapa foi deferido, mas a planilha de cálculo das notas não foi atualizada para o valor do IRA de 8,04 deferido no recurso. Quanto à NCV, na documentação entregue pela candidata não consta nenhum artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2 na Área de Engenharias I. O prêmio cujo certificado consta da documentação foi considerado sem relevância para a Área de Engenharias I.

PARECER

Considerando que o equívoco da comissão, **o recurso da candidata é parcialmente deferido** e **a suas notas foram recalculadas considerando o IRA igual a 8,04. A avaliação do avaliação *Curriculum Vitae* foi mantida.**

Comissão de Seleção